



**EDITAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO 2023/2024**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq PARA O  
ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)**

O Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Faculdade de Medicina de Marília - Famema torna pública a abertura de inscrições de propostas e de candidatos para o processo de seleção de 5 (cinco) Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM, vigência 2023/2024.

A inscrição das propostas de pesquisa dos potenciais orientadores será realizada no período de **21/08/2023 a 28/08/2023**, até as 23h59, enquanto que a seleção dos candidatos/escola será feita nos dias **30 e 31/08/2023**.

O edital do processo de seleção encontra-se disponível no site <[http://www.famema.br/ensino/pibic/processo\\_seletivo.php](http://www.famema.br/ensino/pibic/processo_seletivo.php)>.

**1 – Dos Objetivos**

O PIBIC-EM é um programa desenvolvido mediante cotas de Bolsas de Iniciação Científica, oferecidas pelo CNPq, as quais são gerenciadas pela Faculdade de Medicina de Marília – Famema, tendo por objetivo:

- Incentivar a vocação científica e talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médio e profissional da Rede Pública de Ensino por meio de sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisa;
- Estimular no estudante o desenvolvimento e aprimoramento do pensamento científico, crítico e reflexivo, além da aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica nos ensinos médio e profissional;
- Estimular a produção qualificada de conhecimento científico.

**2 – Das Bolsas**

A Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-EM tem o valor atualmente estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais) ao mês determinado pelo CNPq.

O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome do aluno.

As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses. O período de vigência da bolsa será de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

---

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Marília – S.P. – CEP 17519-030

Fone: (14) 3311-2929 R. 2827 – E.mail: [dirpos@famema.br](mailto:dirpos@famema.br)



As cotas são normatizadas pelo presente edital.

### **3 – Dos Requisitos e Compromissos do Orientador**

Como requisitos e compromissos do orientador têm-se:

- Ser pesquisador, com titulação mínima de mestre e com produção científica no período de 2019 a 2023, divulgada nos principais veículos de comunicação especializada;
- Ter vínculo formal com a Famema (vínculo empregatício FUMES ou FAMAR);
- Demonstrar experiência em atividades de pesquisa e orientar o bolsista de forma contínua e regular;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista;
- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, dentre outros;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer custos que o projeto de pesquisa possa gerar ao longo de sua execução;
- Avaliar o desempenho do(a) bolsista durante a vigência da bolsa e acompanhar a exposição do mesmo no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa;
- Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC-EM nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- Comunicar ao Comitê Institucional do PIBIC-EM quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- Assumir o compromisso de não repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação do PIBIC-EM da Instituição;
- Impedir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**Obs1.** O orientador pode requerer o cancelamento ou substituição do(a) bolsista, caso necessário, mediante justificativa, conforme orientações vigentes do CNPq – Resolução Normativa RN-017/2006.

**Obs2.** Para efeito de contemplação da bolsa, será priorizado 1(um) projeto para cada orientador, a menos que o número de projetos inscritos seja inferior ao número de bolsas disponíveis.

### **4 – Dos Requisitos e Compromissos do Bolsista**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Monte Carmelo, 800 – Sala 04 – Marília – S.P. – CEP 17519-030

Fone: (14) 3311-2929 R. 2827 – E.mail: [dirpos@famema.br](mailto:dirpos@famema.br)



Como requisitos e compromissos do bolsista têm-se:

- Estar regularmente matriculado em escola da Rede Pública de Ensino Médio ou Profissional (colégios técnicos) do Estado de São Paulo;
- Apresentar bom rendimento escolar comprovado pela análise do histórico escolar;
- Ter frequência igual ou superior a 80% no histórico escolar do último ano;
- Ter Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Executar o plano de atividades com dedicação mínima de 08(oito) horas semanais;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- Apresentar, após 06(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial da pesquisa e, ao término da vigência, apresentar relatório final, conforme calendário estabelecido;
- Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC-EM da Famema, os resultados finais de sua pesquisa científica, sob a forma de pôster e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;
- Fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC-EM nas publicações e nos trabalhos apresentados, indicando o número de processo da bolsa;
- Devolver ao CNPq ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Reportar-se ao Comitê Institucional do PIBIC-EM da Famema em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais.

## **5 – Da Inscrição das Propostas de Pesquisa pelos Orientadores**

Para a inscrição, os orientadores deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Proposta de Pesquisa**, incluindo o plano de atividades do estudante.

Deve ser elaborada uma proposta de pesquisa com, no máximo 5(cinco) páginas, incluindo: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, métodos, plano de trabalho detalhado do bolsista e cronograma de atividades para 12 meses, além das referências.

Formatação: papel A-4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Times New Roman 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5;

- **Súmula curricular do orientador\***, constando: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, vínculo empregatício com FUMES ou FAMAR, carga horária na Instituição, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros



publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos científicos, tradução de artigos e/ou livros, artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de material didático e/ou instrucional, cursos ministrados, desenvolvimento de produto, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), participação em grupos de pesquisa do CNPq, instituição de vínculo Famema.

\* A súmula curricular deverá conter a produção científica do período de 2019 a 2023 e ter o limite de 4 (quatro) páginas em papel A-4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Para efeito de pontuação dos artigos científicos será considerado o maior Qualis Capes dentre as áreas Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas, Interdisciplinar e Ensino.

**Obs.** Esses documentos deverão ser entregues ao **COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC-EM** no formato digital, através do e-mail: [dirpos@famema.br](mailto:dirpos@famema.br) (aos cuidados da secretária Heloísa). Não serão efetivadas inscrições com documentações incompletas ou fora do prazo.

## **6 – Da Inscrição dos Candidatos do Ensino Médio**

Para a seleção, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**)
- Histórico escolar do último ano do aluno;
- Comprovante de frequência do aluno no ano letivo corrente;
- Cópias do RG e CPF do aluno;
- Currículo Lattes do aluno cadastrado na plataforma do CNPq.

**Obs.** As cópias destes documentos, em arquivo PDF, deverão ser enviadas para o e-mail: [dirpos@famema.br](mailto:dirpos@famema.br) para a Secretaria do **COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBIC-EM**, aos cuidados da secretária Heloísa.

Não serão efetivadas inscrições com documentações incompletas ou fora do prazo.

## **7 – Dos Critérios de Seleção das Propostas e dos Candidatos**

O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo:

**Etapa I:** Análise e classificação pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM das propostas de pesquisa submetidas pelos potenciais orientadores, segundo os seguintes critérios:

- 1- Qualidade da proposta de pesquisa e do plano de atividades do bolsista. Peso 5;
- 2- Pontuação da súmula curricular do orientador. Peso 5.



**Etapa II:** Seleção de candidatos do ensino médio e/ou técnico para cada proposta de pesquisa selecionada na etapa I, de acordo com o número de cotas de bolsa disponibilizadas pelo CNPq, segundo os seguintes critérios:

- 1 – Análise do rendimento escolar do candidato. Peso 3.
- 2 – Desempenho do candidato em dinâmica de grupo. Peso 7.

**Obs.** O Coordenador Institucional de Iniciação Científica da Famema nomeará o Comitê Institucional necessário ao processo de seleção de que tratam as presentes normas.

### **8 – Da Divulgação dos Resultados**

O resultado da seleção das propostas de pesquisa será divulgado no dia **29/08/2023**, exclusivamente, no site da Famema.

Os resultados do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM, vigência 2023/2024 serão divulgados no dia **01/09/2023**, exclusivamente, no site da Famema.

### **9 – Da Implementação da Bolsa**

De acordo com o número de cotas de bolsa PIBIC-EM liberadas pelo CNPq serão convocados os candidatos aprovados, segundo ordem de classificação, para manifestação de interesse pela bolsa. Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação geral será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as cotas sejam confirmadas.

Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- Termo de compromisso, assinado pelo representante legal da Famema, pelo pesquisador orientador, pelo aluno bolsista, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) e pelo(a) diretor(a) da escola de vínculo do aluno;
- Termo de aceite do aluno beneficiário;
- Número de agência e conta-corrente em nome do aluno no Banco do Brasil;
- 01(uma) foto 3X4 (recente).

### **10 – Do Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas**

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM da Famema por meio da análise dos seguintes instrumentos:



- Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- Participação do(a) bolsista no Seminário Anual de Iniciação Científica da Famema com apresentação do trabalho na forma de painel.

### **11 – Da Substituições e Cancelamentos**

A pedido do orientador e/ou do Comitê Institucional do PIBIC-EM, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

A bolsa do estudante deverá ser cancelada: se o aluno interromper ou concluir o Ensino Médio, se desligar-se da escola pública, se for contemplado com outra modalidade de bolsa, se adquirir vínculo empregatício ou, ainda, se não cumprir com os compromissos definidos no presente edital. Neste caso, o orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa e substituir o aluno, sendo vetado o acúmulo de bolsas. Em caso de substituição do bolsista, o orientador deverá indicar um aluno com desempenho acadêmico compatível.

Em caso de afastamento integral do orientador das atividades da Famema, por período superior a 60 dias ou caso haja o desligamento definitivo do orientador da Instituição durante a vigência da bolsa, esta deverá ser necessariamente cancelada, retornando ao Comitê de gerenciamento da cota.

### **12 – Das Disposições Finais**

A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores externos à Instituição para compor o comitê de avaliação. Os eventuais pareceristas atuantes em qualquer fase do processo de seleção receberão declaração de assessoria *ad hoc* conforme modelo em vigência.

A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a Famema ou com o CNPq.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, ouvida a Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa.



### **13 – Do Cronograma do Processo Seletivo PIBIC-EM 2023/2024**

MESES/2022	PERÍODO	ATIVIDADE
Agosto	21/08/2023	Divulgação do Edital do Processo de Seleção PIBIC-EM 2019/2020
	21/08 a 29/08/2023	Período de seleção das propostas PIBIC-EM Divulgação das propostas selecionadas
Agosto	30/08 e 31/08/2023	Busca ativa nas escolas para inscrição e seleção de candidatos
Setembro	01/09/2023	Divulgação dos candidatos aprovados por proposta
	01/09/2023	Implementação da Bolsa de IC PIBIC-EM, na plataforma Carlos Chagas CNPq (5 cotas-Vigência 2022/2023) conforme disponibilidade de cotas (Vigência 2022/2023)

### **14 – Das Dúvidas e Informações**

Para informações e esclarecimento de dúvida entrar em contato:

Secretaria do PIBIC-EM da Famema

Secretária: Heloísa Spadotto Panetine

Horário: 9h-12h e 12h30-16h30

Av. Monte Carmelo, 800 – sala 04 - CEP 17.519-030 Bairro Fragata - Marília/SP

Fone: (14) 33112929 - Ramal 2827

E-mail: [dirpos@famema.br](mailto:dirpos@famema.br)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-EM 2023/2024  
(PIBIC-EM FAMEMA)

ALUNO BOLSISTA – ORIENTANDO DA REDE BÁSICA DE ENSINO		
Nome completo:		
Escola:	Ano que cursa:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Link do Lattes:		
Telefone:	Data de nascimento:	
O candidato possui alguma bolsa CNPq ou de outras agências: Sim ( ) Não ( )		
Especificar:		
O candidato possui vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )		
PROFESSOR COORIENTADOR-ESCOLA (Caso se aplique)		
Nome completo:		
Escola:		
Disciplina:		
Titulação:	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	Telefone:
E-mail:		
Link do Lattes:		
<b>Encaminhar esta ficha de inscrição ao Comitê Institucional do PIBIC-EM juntamente com os demais documentos exigidos (vide edital)</b>		